



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Número 34.405 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção I

LEI N.º 5.376, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE sobre o incentivo à doação de plasma sanguíneo por cidadãos curados do novo coronavírus, Covid-19, no âmbito do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O cidadão curado do novo coronavírus, que realizar a doação de plasma sanguíneo, fará jus aos benefícios previstos na Lei n. 5.152, de 2 de abril de 2020, que "DISPÕE sobre a concessão de meia-entrada para doadores de sangue do Estado do Amazonas, em eventos culturais, esportivos e de lazer, em locais públicos".

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* deste artigo será concedido na forma do art. 3.º da Lei n. 5.152, de 2 de abril de 2020.

Art. 2.º Deverão ser observados os requisitos necessários, determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para a realização da doação de plasma sanguíneo.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32652

LEI N.º 5.377, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE sobre a obrigatoriedade às operadoras de serviços de telefonia fixa e móvel e às operadoras de TV por assinatura a manterem estabelecimento físico nas regiões do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º As operadoras de telefonia fixa e móvel e as operadoras de TV por assinatura manterão estabelecimentos físicos nas regiões do Estado do Amazonas, com vistas ao atendimento presencial ao consumidor.

§ 1.º Para os fins desta Lei, as regiões onde as operadoras deverão manter atendimento presencial são as seguintes:

- I - Região do Médio Amazonas;
- II - Região do Madeira;
- III - Região do Purus;
- IV - Região Rio Negro / Solimões;
- V - Região do Triângulo;
- VI - Região do Baixo Amazonas;
- VII - Região do Alto Solimões;
- VIII - Região do Alto Rio Negro;
- IX - Região do Alto Juruá; e
- X - Região Metropolitana.

§ 2.º O endereço comercial físico deverá constar em local de destaque, de fácil visualização, no sítio eletrônico das operadoras e no contrato de prestação de serviços, como ainda na conta enviada ao consumidor via e-mail ou para sua residência, com todas as informações necessárias para sua pronta localização e contato.

§ 3.º O atendimento presencial prestado pelo representante(s) legal(is) deverá permitir o encaminhamento de qualquer espécie de solicitação a respeito dos serviços em oferta ou promoção.

Art. 2.º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável às sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 56 da Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

- I - advertência para obediência dos termos desta Lei;
- II - multa no valor equivalente a 15 UFIRs (Unidade Fiscal de Referência) por consumidor prejudicado, conforme município ou microrregião afetada;
- III - no caso de reincidência, será aplicado o dobro da multa fixada no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. O valor da multa previsto neste artigo será revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, criado pela Lei n. 2.228, de 29 de junho de 1994.

Art. 3.º Caberá aos órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas a fiscalização para o cumprimento das disposições desta Lei e a aplicação das sanções a que se refere o artigo 2.º, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 32654

LEI N.º 5.378, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE sobre combate a práticas de assédio sexual em estabelecimentos da Administração Direta e Indireta do Estado do Amazonas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam instituídas medidas de combate e prevenção a práticas de assédio sexual, visando educar e criar meios efetivos para reprimir atos de assédio sexual em estabelecimentos públicos no âmbito do Estado do Amazonas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, entende-se por assédio sexual o comportamento sexual indesejado, de caráter não consensual, que humilhe, ofenda ou intimide determinada vítima.

Art. 2.º Entre outros atos e condutas possíveis, considera-se assédio sexual para fins desta Lei:

- I - comportamentos sexualmente sugestivos, como olhares fixos direcionados às partes íntimas e gestos libidinosos ofensivos;
- II - assobio destinado a constranger vítimas que caminham nas dependências de estabelecimentos públicos;
- III - segurar nas próprias genitais a fim de direcionar gesto obsceno;
- IV - beijos forçados em qualquer parte do corpo;
- V - repetidos pedidos de se encontrar fora do horário de expediente acompanhado de seguidas negativas;
- VI - mensagens sexuais explícitas em e-mails, mensagens de texto ou mídia social usando equipamentos da Administração Pública ou equipamentos pessoais no âmbito dos estabelecimentos públicos;

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis1
 Decretos numerados.....3
 Decretos nominais4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Controladoria Geral do Estado - CGE1
 Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM1
 Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD3
 Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC4
 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP5
 Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS6
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI6
 Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....6
 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM8
 Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN.....8
 Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA9

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM10
 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM10
 Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM10
 Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE11
 Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ11
 Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM ..11
 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC11
 Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....11
 Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR14
 Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.....14
 Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS.....15
 Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR15
 Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.....15

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado.....1
 Empresas Privadas1

WILSON MIRANDA LIMA
 Governador do Estado do Amazonas

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
 Vice-Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
 Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
 Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ALEX DEL GIGLIO
 Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
 Secretário de Estado de Educação e Desporto

FABIANO MACHADO BÓ
 Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

OTÁVIO DE SOUZA GOMES
 Controlador-Geral do Estado - CGE

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
 Procurador-Geral do Estado - PGE

LOUISMAR DE MATOS BONATES
 Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
 Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
 Secretária de Estado de Administração e Gestão - SEAD

JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PACHECO ARAUJO
 Secretária de Estado de Comunicação Social - SECOM

MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

MARICILIA TEIXEIRA DA COSTA
 Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EDUARDO COSTA TAVEIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
 Secretário de Estado das Cidades e Territórios

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
 Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

ADRIANO MENDONÇA PONTE
 Secretário de Estado de Relações Federativas e Internacionais

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
 Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa



EXPEDIENTE

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
 Diretor-Presidente

MÁRIO JORGE CORREA
 Diretor Técnico

CREUZA DA SILVA ROCHA CARVALHO
 Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
 Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
 Cep: 69020-015
 Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 98458-9536
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

NESTA EDIÇÃO: 26 PÁGINAS

VII - comentários sexualmente sugestivos quanto a aspecto de aparência física, como peso, altura, formato do corpo, condição de pele, tatuagens ou marcas de nascimento;

VIII - impedir ou bloquear fisicamente movimentos da vítima;

IX - pedidos de massagem;

X - requisitar fotos íntimas ou em poses sensuais;

XI - pedidos explícitos da prática de atos libidinosos; e

XII - esfregar o corpo contra o corpo de outra pessoa.

Parágrafo único. As atitudes descritas neste artigo são meramente exemplificativas, estendendo-se a todo e qualquer comportamento sexual, seja ele físico, verbal ou escrito, que cause perturbação ou constrangimento, e crie um ambiente intimidativo, hostil, humilhante e desestabilizador.

Art. 3.º Se a conduta tiver natureza sexual e não for bem vinda pela pessoa que recebe, e, provavelmente, gerar ofensa, humilhação ou intimidação, será considerado assédio sexual, independente da motivação do assediador.

Art. 4.º Os funcionários públicos do Estado do Amazonas deverão ser informados através de palestras, aulas e *workshops* sobre como intervir em casos de assédio sexual e sobre as devidas formas de direcionar as denúncias.

Art. 5.º Respeitada a ampla defesa e o devido processo legal, após conclusão do processo administrativo, fica o assediador sujeito às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa; e

III - exoneração.

§ 1.º A multa de que trata o inciso II terá como montante máximo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que será revertido ao Fundo Estadual de Saúde FES, instituído pela Lei n. 2.364, de 11 de dezembro de 1995.

§ 2.º As sanções deste artigo não prejudicam as demais penalidades e indenizações previstas em lei.

§ 3.º Para aplicação das penalidades, serão considerados fatores como reincidência e gravidade da infração.

§ 4.º O limite da multa de que trata § 1.º será dobrado em caso de reincidência.

§ 5.º Será considerado reincidente o infrator que praticar condutas de assédio sexual mais de uma vez, no período de dois anos.

Art. 6.º Equiparam-se a estabelecimentos públicos, para efeitos desta Lei, as escolas da rede pública de ensino estadual onde, em caso de envolvimento de menores, o gestor da instituição de ensino deverá obrigatoriamente encaminhar as denúncias aos órgãos competentes.

Art. 7.º Todos os estabelecimentos públicos deverão expor cartazes informativos acerca das diretrizes desta Lei.

Art. 8.º A fiscalização da presente Lei incumbirá ao órgão estadual competente.

Art. 9.º Esta Lei entra vigor após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias após a data da publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 32655

LEI N.º 5.379, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA a Lei Promulgada n. 4.546, de 4 de janeiro de 2018, que "INSTITUI a Semana Estadual do Rim e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n. 4.546, de 4 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2.º**

V - estimular a reflexão sobre os problemas do portador de Insuficiência Renal Crônica e incentivo à doação e transplante de rins;

VI - sensibilizar a sociedade e o Poder Público sobre o seu papel na melhoria da qualidade de vida do Portador de Insuficiência Renal Crônica e do transplantado;

VII - estabelecer que a creatinina sérica e a pesquisa de proteína na urina façam parte dos exames médicos anuais.

....."(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32657

DECRETO N.º 43.270, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE sobre a concessão, em pecúnia, do auxílio-alimentação aos Servidores Públicos Estaduais Civis, pelo prazo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de estender, pelos próximos três meses, a concessão, em pecúnia, do auxílio-alimentação dos Servidores Públicos Estaduais Civis, na forma do Decreto n.º 41.778, de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o pagamento em pecúnia do referido auxílio proporcionará aos servidores públicos estaduais a utilização direta do recurso concedido, facilitando o acesso aos itens de primeira necessidade a que se destinam;

CONSIDERANDO que ante as restrições impostas às atividades não essenciais, a facilitação do acesso aos itens de alimentação, mediante a concessão de auxílio financeiro em pecúnia, é medida que auxilia o combate à disseminação do COVID-19, à vista da ampliação da forma de aquisição de alimentos, gerando, ainda, incremento na circulação direta de recursos financeiros na economia do Estado,

DECRETA :

Art. 1.º O auxílio-alimentação dos Servidores Públicos Civis Estaduais, em atividade e efetivo exercício nos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, destinado a subsidiar suas despesas com a refeição, será pago em pecúnia, nos meses de janeiro, fevereiro e março do presente exercício.

Art. 2.º Observado disposto no artigo anterior, ficam mantidos os valores e demais regras fixadas para o auxílio-alimentação, em atos administrativos em vigor.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32658

DECRETO N.º 43.271, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que "**DISPÕE sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica.**"

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novas medidas, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus e de internações na rede pública e privada de saúde;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, estabeleceu normas sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, no período de 26 de dezembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer que os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual adotem, até 31 de janeiro de 2021, o regime de teletrabalho, excetuados aqueles cujas competências estejam diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, em especial as unidades integrantes do Sistema Público de Saúde, do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema Estadual de Assistência Social, bem como as unidades do Sistema Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1.º O caput e o parágrafo único do artigo 1.º do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica determinado aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que adotem, até 31 de janeiro de 2021, o regime de teletrabalho, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os Órgãos e Entidades cujas competências estejam diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, em especial as unidades integrantes do Sistema Público de Saúde, do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema Estadual de Assistência Social, bem como as unidades do Sistema Estadual de Educação e a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas-AFEAM.”

Art. 2.º O artigo 3.º do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Ficam suspensos, pelo período de 26 de dezembro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, resguardados os serviços públicos essenciais e os casos de urgência e emergência:

I - os atendimentos presenciais ao público em geral, quando o mesmo puder ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico;

II - todas e quaisquer reuniões presenciais, que deverão, sempre que possível, ser realizadas por videoconferência.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os Órgãos e Entidades cujas competências estejam diretamente relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, em especial as unidades integrantes do Sistema Público de Saúde, do Sistema Estadual de Segurança Pública e do Sistema Estadual de Assistência Social, bem como as unidades do Sistema Estadual de Educação e a Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas-AFEAM.”

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 32721

DECRETO N.º 43.272, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DECLARA Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo n.º 898, de 31 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de estender a declaração do estado de calamidade pública, ante ao agravamento da crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de reprogramação financeira, para ajustar as contas estaduais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais, para o enfrentamento da grave situação de saúde pública,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais, necessárias para combater a disseminação da COVID-19 (novo coronavírus), em todo o território do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto, as autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos.

Art. 4.º À Casa Civil compete a elaboração de Mensagem Governamental, a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, visando ao reconhecimento do estado de calamidade pública, de que trata este Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32722

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 091/2020-DPA-8/PMAM, subscrito pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008861/2020-29, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de novembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAYSEVANDA DAS GRAÇAS BRITO DANTAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Polícia Militar do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 27, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32707

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 663/2020-GCG/CGE, subscrito pela Controlador-Geral do Estado, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000566/2020-54, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTA PINTO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, AD-1, da Controladoria Geral do Estado, constante do Anexo Único, Parte 5, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32708

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 6638/2020-DGRH/SES-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.016438/2020-89, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELESSANDRA DA SILVA SICSU**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II, GE2, da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de dezembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ERASMO DOS SANTOS VIEIRA**, para exercer, na Secretaria de Estado de Saúde, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Secretário de Estado de Saúde

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32689

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1.769/2020-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008859/2020-50, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 14 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, no item II, na parte em que nomeou **DANIEL DE SENA MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 17 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHEL SOARES BARROS**, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32691

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3.988/2020-GDG/PC, subscrito pela Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008864/2020-62, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de janeiro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Polícia Civil do Estado do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ANTONIO LIMA ARAUJO	Gerente	AD-2
ANDERTON CARDOSO MONTEIRO		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32693

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 622/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 13 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **ORLANDINA ARCANJO MORAES**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07718EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00001960.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ORLANDINA ARCANJO MORAES**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 149.253-5A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Deuzalina Pinto Ribeiro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.449,11 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme

os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.500,64 (dois mil, quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32695

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 394/2020 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à aposentadoria da servidora **IVONE VIANA DE OLIVEIRA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.07931EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00002110.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 08 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **IVONE VIANA DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 145.866-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Carmina de Castro, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32696

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1145/2020 - TCE, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 12 de agosto de 2020, referente à aposentadoria da servidora **MARILENE ANDRADE CUNHA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.09016EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002660.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARILENE ANDRADE CUNHA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 101.979-1B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Luiz Gonzaga, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos).”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32697

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 886/2020 - TCE, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de junho de 2020, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do bombeiro militar **MARCONDES OLIVEIRA DA SILVA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08588EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002359.2020), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPBM MARCONDES OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 126.337-4B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de **1.º Sargento**, no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.924,71 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.410,58 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de

19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$7.531,53 (sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32698

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 453/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 06 de maio de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar **ELIAS FARIAS**, que determinou a retificação do ato de Transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.08911EXE-AMAZONPREV (01.01.013301.00002586.2020), resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM ELIAS FARIAS**, Matrícula n.º 125.550-9A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R\$3.618,57 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R\$180,93 (cento e oitenta reais e noventa e três centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.618,57 (três mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.006,81 (três mil, seis reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R\$6.806,31 (seis mil, oitocentos e seis reais e um centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32700

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.M.03203 - AMAZONPREV (01.01.013301.00003134.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelo artigo 25 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e com o artigo 26, da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **Tenente Coronel QOPM UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JUNIOR**, Matrícula n.º 137.114-2A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Tenente Coronel, no valor de R\$9.047,83 (nove mil, e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$70,37 (setenta reais e trinta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$980,80 (novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$9.494,12 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019); R\$6.636,28 (seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$25.248,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32701

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.10454EXE - AMAZONPREV (01.01.013301.00003133.2020), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, a contar de 31 de dezembro de 2020, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.º da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelo artigo 25 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e com o artigo 26, da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.º do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **Coronel QOPM DAMASSIRIO MAMED DAS CHAGAS FILHO**, Matrícula n.º 148.886-4A, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R\$9.850,26 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725,

de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$70,37 (setenta reais e trinta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$980,80 (novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$10.525,53 (dez mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019); R\$8.446,18 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$28.892,34 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 32702

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1578/2019-Gab Cmt G/PMAM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012203.00033785.2020, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 29 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que concedeu ao Coronel QOPM **AYRTON FERREIRA DO NORTE**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, 20 (vinte) dias de férias, no período de 01 a 20 de janeiro de 2021, referente aos exercícios 2018/2019 (14 dias) e 2019/2020 (6 dias), e designou o Coronel QOPM **RONALDO NEGREIROS DA SILVA**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Comandante-Geral da referida Corporação, durante o afastamento legal do Titular.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 32690



**Mais agilidade
na sua pesquisa**

**Para consultar o Diário Oficial
eletrônico, faça a leitura
do QR CODE**

**Você usuário
cadastrado no sistema
IOANEWS**

**pode tirar dúvidas,
receber orientações para
dificuldades técnicas e
outros, com nossa equipe de
suporte através do e-mail:**

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

iOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:

**Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500**

 **imprensa oficial**
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 **AMAZONAS**
GOVERNO DO ESTADO



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Número 34.405 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 074/2020-GCG/CGE

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço do Gabinete do Controlador-Geral sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO** o afastamento da titular deste Órgão, **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Controladora-Geral do Estado, em exercício**, por motivo de saúde; **CONSIDERANDO** o teor do art. 19, inciso I do Decreto nº 40.824, de 17/06/2019; **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **JEANE MARIA MAR PASSOS, Secretária Executiva Adjunta de Administração**, para responder pela Controladoria-Geral do Estado, a partir de 04/01/2021 e enquanto o titular desta Pasta permanecer afastado. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, Manaus, 30 de dezembro de 2020.

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Controladora-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 32604

PORTARIA Nº 075/2020-GCG/CGE

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a necessidade de manter o serviço da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno sem interrupção de continuidade, por tratar-se de suma importância no desempenho das atividades desta Controladoria-Geral do Estado; **CONSIDERANDO**, ainda, o afastamento do titular da respectiva Subcontroladoria, **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES, Subcontroladora-Geral de Controle Interno**, por motivo de doença, **CONSIDERANDO**, finalmente, a o disposto nos arts. 51 § 1º e 62, da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **RESOLVE: I - SUSPENDER** as férias da Subcontroladora-Geral de Controle Interno, **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, concedida através da Portaria nº 071/2020, publicada no D.O.E de 21/12/2020; **II - CONCEDER** licença médica à servidora citada no item I, durante o período de 04/01/2021 a 13/01/2021; **III - DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DE FREITAS LOPES, Assessor Técnico**, para responder pela Subcontroladoria-Geral de Controle Interno, durante o afastamento do titular, no período mencionado no item II; **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, Manaus 5, de janeiro de 2020.

JEANE MARIA MAR PASSOS
Controladora-Geral do Estado do Amazonas, em exercício.

Protocolo 32622

PORTARIA N.º 001/2021-GCG/CGE

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto n 40.824, de 17 de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a Portaria N.º 073/2020- GCG/CGE de 28/12/2020, publicada no DOE em 29/12/2020, **RESOLVE: I - ALTERAR** o período de férias de 28/12/2020 a 16/01/2021 para 28/12/2020 a 06/01/2021 do Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria, Rogério Siqueira de Sá Nogueira. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, Manaus, 6 de janeiro de 2021.

JEANE MARIA MAR PASSOS
Controladora-Geral do Estado do Amazonas, em exercício.

Protocolo 32625

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1/2021-DGRH/SES-AM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas. **CONSIDERANDO** o Parecer nº 2.444/2020, exarado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, constante no Processo n.º 01.01.017101.004478/2020-88-SES-AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização funcional da servidora citada nos autos.

RESOLVE:

AUTORIZAR AFASTAMENTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO a Senhora **CRISTIANE GOMES MORAES**, servidora estatutária desta Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de COZINHEIRA, matrícula nº 226.202-9A, lotada na UNIDADE MISTA DE MANACAPURU, pelo período de 03 (três) meses, de 14.08.2020 a 15.11.2020. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32578

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2021 - DGTESES/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.01.017101.018048/2020-43; 017101.018060/2020-58 e 017101.017878/2020-53-SES-AM.

RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO	A CONTAR
Marcelo Lopes de Oliveira	Tec. de Enfermagem	254.328-1A	P. S. João Lúcio	29.12.2020
Maria Gorete da Silva	Cirurgião Dentista	005.550-6C	SPA Eliameme Mady	01.12.2020
Sidnei de Sousa Cruz	Tec. de Enfermagem	258.072-1A	Disp. e Cedidos-FVS	23.12.2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32579

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, por intermédio da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH; **OBJETO:** Inserir e integrar o Hospital Universitário Getúlio Vargas na rede de serviços de saúde do município de Manaus, estabelecer metas quantitativas e qualitativas do processo de assistência à saúde, de gestão, de ensino/pesquisa e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população, com as políticas públicas de saúde para a atenção hospitalar, e com os princípios e diretrizes do SUS. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.509.618,36 (trinta e quatro milhões quinhentos e nove mil seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos); **RECURSOS FINANCEIROS:** receberá mensalmente recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processos administrativos nº 17101.013573/2020-72, 17101.013611/2020-97 e 17101.018142/2020-00-SES-AM.

Manaus, 30 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32581

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2020

Processo n.º 01.01.017101.016542/2020-73-SES-AM

- 1) **NOME:** Waldileya Caldas Rocha; **CARGO:** Chefe de Departamento - AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.
- 2) **NOME:** Bruna dos Santos Cardoso Veiga; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo III - DS-3; **BENS:** Nada a Declarar.
- 3) **NOME:** Eucilene Andrade de Carvalho Espirito Santo; **CARGO:** Chefe de Departamento - AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.
- 4) **NOME:** Higson Martins Leite; **CARGO:** Gerente - AD-2; **BENS:** Nada a Declarar.
- 5) **NOME:** Edmilza de Oliveira Costa; **CARGO:** Assessor I - AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.
- 6) **NOME:** Erik Felipe Lima de Oliveira; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro Tipo II - GA-2; **BENS:** Nada a Declarar.
- 7) **NOME:** Eliny Paula Nogueira Czubyaty; **CARGO:** Assessor I - AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.
- 8) **NOME:** Diego Oliveira de Araújo; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos Tipo II - GT-2; **BENS:** Nada a Declarar.
- 9) **NOME:** Cristiano Silva do Nascimento; **CARGO:** Gerente Serviços Especializados Hospital - GSH; **BENS:** Nada a Declarar.
- 10) **NOME:** Jéssica Silva Pantoja; **CARGO:** Assessor III - AD-3; **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32582

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA N.º 009/2021 - DGRH/SES-AM

DISPÕE sobre a convocação de prestadores de serviços Enfermeiros, Fisioterapeutas e Técnicos de Enfermagem, com vínculo formal com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, que se encontram em efetivo exercício e possuem apenas um vínculo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** que em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou **PANDEMIA** no que se refere à transmissão do CORONAVÍRUS em todo o mundo; **CONSIDERANDO** a publicação Decreto N.º 43.269, de 04 de janeiro de 2021, que repristinou o Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus"; **CONSIDERANDO** o aumento do registro de número de casos e ocupações de leito; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer novas medidas propostas pelo Gabinete de Crise da SES-AM de modo a garantir melhoria na assistência da Rede; **CONSIDERANDO** o déficit de profissionais de saúde do quadro funcional da Rede de Unidades da Capital da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2.º, inciso X, da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com as alterações promovidas pela Lei n.º

5.045, de 6 de dezembro de 2019, que prevê a possibilidade de contratação de pessoal para atender às necessidades de continuidade de serviços públicos essenciais, em especial, na área da saúde; **CONSIDERANDO** que o inciso III do § 1.º do artigo 3.º do referido diploma legal dispõe que sempre que a comprovação da urgência demonstre a inviabilidade de sua realização, será dispensado o processo seletivo nas contratações de pessoal para atender às necessidades de continuidade de serviços públicos essenciais, em especial, na área da saúde; **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.01.017101.000012/2021-94 (SES-AM), que trata sobre a contratação dos profissionais Enfermeiros, Fisioterapeutas e Técnicos de Enfermagem, na hipótese acima mencionada, destinada ao regime de plantão, restrita aos servidores com vínculo formal com a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, que se encontram em efetivo exercício e possuem apenas um vínculo.

RESOLVE:

I - CONVOCAR os profissionais Enfermeiros, Fisioterapeutas e Técnicos de Enfermagem, que foram indicados por suas unidades de trabalho, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Unidade na qual prestam serviços, no período compreendido entre os dias 06 a 08 de janeiro de 2021, no horário de 08hs às 17hs, com vistas à formalização de termo de contrato para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de prestação de serviços nas unidades de saúde do Estado.

II - A presente convocação se restringe exclusivamente aos prestadores de serviços Enfermeiros, Fisioterapeutas e Técnicos de Enfermagem, que foram indicados por sua unidade de trabalho, devendo seu comparecimento, no local indicado, ocorrer fora do horário de prestação do serviço nas unidades de saúde do Estado do Amazonas, de modo a não conflitar com a escala de plantão prevista para o período correspondente, a fim de que não haja qualquer prejuízo para a prestação dos serviços públicos essenciais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRAS-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32605

Resolução n.º 001/20210-SEAC/SES-AM, de 05 de janeiro de 2021.

Determina o adiamento da realização de cirurgias eletivas pela rede pública estadual e pela rede contratualizada, em virtude da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19.

O Secretário de Estado de Saúde do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, §2º, V da Constituição Estadual do Amazonas;e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN); **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde declarou em 11 de março de 2020, a pandemia da COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual n.º 42.061, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e instituiu o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 42.100, de 23 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 10 e 16 do Decreto Estadual 42.061, de 16 de março de 2020, fixando aos Secretários de Estado de Saúde e de Segurança Pública competência para editar atos complementares aquele Decreto, disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência e edição do plano de contingência para epidemia do novo coronavírus, respectivamente; **CONSIDERANDO** a Recomendação CREMAM n.º 02/2020, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, recomendando o cancelamento de cirurgias e procedimentos invasivos-eletivos de pacientes com doenças benignas, exceto cirurgias cardíacas e aqueles cuja suspensão possa gerar risco a curto prazo para a saúde do paciente, bem como em pacientes com fatores de risco (Idade maior de 50 anos, hipertensos, diabéticos, cardiopatas, pneumopatas, renais crônicos e tabagistas) para o agravamento da COVID-19 e ainda o cancelamento de cirurgias que necessitem o uso de leitos de terapia intensiva, exceto os casos considerados urgências, emergências, procedimentos e cirurgias oncológicas/cardiacas; **CONSIDERANDO**, igualmente, a recomendação da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), em consonância com o Colégio Brasileiro de Cirurgiões e a Associação Médica Brasileira (AMB), acerca da suspensão de atendimento ambulatorial, cirurgias e procedimentos anestésicos eletivos em todo Brasil; **CONSIDERANDO** o Decreto n.º 43.269, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o cumprimento da decisão liminar concedida nos autos do Processo n.º 0600056-61.2021.8.04.0001 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de ações a serem adotadas, com base em indicadores técnicos, para contenção da elevação dos casos de COVID-19, na cidade de Manaus, visando o achatamento da curva de contaminação, e garantindo, com isto, a tomada de providências necessárias para lidar com a pandemia; **CONSIDERANDO** as recomendações da Fundação de Vigilância Sanitária quanto aos procedimentos para reduzir o risco de transmissão de Covid-19 intra hospitalar entre pacientes cirúrgicos; **CONSIDERANDO** a necessidade de se promover o direcionamento dos leitos de cirurgias eletivas para o atendimento da situação de emergência de saúde pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam adiadas, a contar da data de publicação desta Resolução, a realização de cirurgias eletivas pela rede pública estadual e pela rede contratualizada, enquanto perdurar o pico epidêmico e os efeitos da situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas.

§ 1º Fica excepcionada a realização de cirurgias cardíacas, ortopédicas, oncológicas e aquelas que, mesmo se tratando de eletivas, possam causar danos permanentes ao paciente caso não sejam realizadas durante o período de adiamento, assim expressamente especificadas pela equipe médica responsável pelo acompanhamento do paciente.

§ 2º Eventuais faltas estarão justificadas em função da situação, devendo ser o paciente novamente contatado em momento oportuno, pelo serviço de regulação.

Art. 2º Os recursos humanos e materiais que serão liberados em razão do adiamento determinado pelo art. 1º deverão ser direcionados para o enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19, conforme designações estratégicas a serem definidas pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 3º Durante o período de vigência desta Resolução, não serão consideradas as metas contratuais de cirurgias eletivas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até a baixa dos indicadores pandêmicos.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32651

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1046/2020 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o **art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas e; CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo N.º 01.01. 017101.017684/2020-58; 017101.017440/2020-75-SES-AM.**

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO, o servidores temporários relacionados abaixo:

NOME	CARGO	MATR.	LOTAÇÃO	A CONTAR
Elizonei Pinto Flores	Técnico de Enfermagem	255.215-9A	HPS 28 Agosto	18.12.2020
Karla Rafaela Costa Ferreira Bessa	Farmacêutico	258.000-4A	HPS 28 Agosto	10.12.2020

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32694

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2020 - Processo n.º.

01.01.017101.016527/2020-25-SES-AM

1) **NOME:** Ana Cristina Oliveira de Vasconcelos Dias; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo I - DS-1; **BENS:** Nada a Declarar.

2) **NOME:** Adrielle Clara Silva Melo; **CARGO:** Assessor III - AD-3; **BENS:** 1- Carro Hyundai/HB20S Ano 2015/2015 1.6 Automático.

3) **NOME:** Ana Luiza Moraes Rebouças; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo II - DS-2; **BENS:** 1- Nada a Declarar.

4) **NOME:** Aline Laurea Andrade de Melo; **CARGO:** Fisioterapeuta; **BENS:** Nada a Declarar.

5) **NOME:** Braz Rodrigues dos Santos; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo II - DS-2; **BENS:** Nada a Declarar.

6) **NOME:** Adriano Augusto Gonçalves Marques; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro Tipo II - GA-2; **BENS:** Nada a Declarar.

7) **NOME:** Herbenya Silva Peixoto; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos Tipo II - GE-2; **BENS:** Nada a Declarar.

8) **NOME:** Aline Oliveira Barros; **CARGO:** Coordenador Regional de Regulação - CREG; **BENS:** Nada a Declarar.

9) **NOME:** Joelma Felipe dos Santos; **CARGO:** Gerente Adm. e Fin. De Hospital - GAH; **BENS:** Nada a Declarar.

10) **NOME:** Fabiola Samya Souza Moraes; **CARGO:** Gerente - AD-2; **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 02 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32699

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2020 - Processo n.º.

01.01.017101.016535/2020-71-SES-AM

1) **NOME:** Alessandra dos Santos; **CARGO:** Diretor de Hospital - DSH; **BENS:** 1- Um Apartamento, situado a Av. Maneca Marques, N° 270, Cond. Gardem Club, Bairro PQ 10; 2- Veículo Marca Jeep Compass, ano 2018.

2) **NOME:** Ceceliene Raimunda Pedrosa; **CARGO:** Coordenador Regional de Regulação - CREG; **BENS:** Nada a Declarar.

3) **NOME:** Andreia Santos Cavalcante; **CARGO:** Coordenador Estadual de Regulação - CER; **BENS:** Nada a Declarar.

4) **NOME:** Andre da Silva Santos; **CARGO:** Assessor II - AD-2; **BENS:** Nada a Declarar.

5) **NOME:** Alcineide Figueiredo Pinheiro; **CARGO:** Chefe de Apartamento - AD-1; **BENS:** Nada a Declarar.

6) **NOME:** Jamilla Melo Martins de Albuquerque; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro Tipo II - GA-2; **BENS:** 1- Carro Marca Chevrolet, Modelo Prisma LT Ano 2019.

7) **NOME:** Marcia Cristine Pires Travassos; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos Tipo II - GT-2; **BENS:** 1- Veículo Marca Chevrolet, Modelo Onix Ano 2019/2020.

8) **NOME:** Keila Cristiane Batista do Valle; **CARGO:** Coordenador Estadual de Regulação - CRE; **BENS:** 1- Veículo Marca Hyundai Modelo HB20 Sedam, ano 2016/2017.

9) **NOME:** Cristiane Rodrigues de Oliveira; **CARGO:** Gerente Serv. Téc. Tipo II - GT 2; **BENS:** Nada a Declarar.

10) **NOME:** Ana Celia Palmeira da Silva; **CARGO:** Assessor III - AD-3; **BENS:** Nada a Declarar.

Os servidores acima Declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE .

Manaus, 02 de dezembro de 2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 32703

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 005/2018-SEAD

Processo n.º 01.01.013101.00002112/2020-SEAD. **Espécie:** Segundo Termo de Aditamento ao Contrato. **Data:** 06/12/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ 02.287.757/0001-33 e a Empresa Amazonas Energia S.A., CNPJ n.º. 02.341.467/0001-20. **Valor:** Valor global estimado de R\$ 275.823,89 (Duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2020. **Objeto:** Prorrogar por 12 (doze) meses o Contrato n.º 005/2018-SEAD, pelo período de 07.12.2020 a 06.12.2021, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão para a SEDE da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.0001.2087.0001, Natureza da Despesa 33903943, Fonte 0121, Nota de Empenho n.º 20209NE00997, emitida em 03/12/2020, no valor total de R\$ 22.985,33 (Vinte e dois mil reais,

novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 06 de dezembro de 2020.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 32648

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora MARCILENE PUGA DE SOUZA BRASIL, Professora PF20-MA-G-VII, matrícula n.º 102.098-6A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 065/2020, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente EDITAL.

Manaus, 21 de dezembro de 2020.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 32522

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1552 de 29 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade do ato de retificação com efeitos retroativos, para fins de regularização funcional da servidora;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.23735/2020/SEDUC;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria GS 1632/89, de 19/06/1989, na parte referente ao nome da servidora abaixo, lotada no município de Humaitá:

Onde se lê: Gracineth de Jesus Fabrício da Silva.

Leia-se: Francineth de Jesus Fabrício da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32583

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1551 de 29 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade do ato de retificação com efeitos retroativos, para fins de regularização funcional da servidora;
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.23650/2020/SEDUC;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria GS 2600/91, de 03/09/1991, na parte referente ao nome da servidora abaixo, lotada no município de Manaus:

Onde se lê: Maximina dos Prazeres.

Leia-se: Maximina dos Prazeres da Alegria Pinto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2020.

Ne

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32587

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO de férias dos servidores lotados na Sede da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - CAPITAL, conforme Memorando nº 834/2020-GEAP/DGP/SEDUC.

MARIA NOEMIA HORTÊNCIO DE ALCANTARA - Presidência / Membro CRDM - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 014840-7C; Período: 03.05.2021 a 01.06.2021; Exercício: 2020/2021.

ENOH CASTRO BARBOSA - Membro CRDM - Cargo: PROFESSOR PF20. LPL-IV; Matrícula: 150819-9C; Período: 04.01.2021 a 02.02.2021; Exercício: 2020/2021.

DARCI DIAS DE OLIVEIRA - Membro CRDM - Cargo: PEDAGOGO PD20. ESP-III; Matrícula: 143495-0B; Período: 02.08.2021 a 31.08.2021; Exercício: 2020/2021.

DARLEM LUCIA DE OLIVEIRA COSTA - Membro CRDM - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 169166-0H; Período: 01.07.2021 a 30.07.2021; Exercício: 2020/2021.

IONE MARIA CAETANO MENDES - Membro CRDM - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 024981-5A; Período: 01.11.2021 a 30.11.2021; Exercício: 2020/2021.

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES - Secretária CRDM - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163826-2A; Período: 01.03.2021 a 30.03.2021; Exercício: 2020/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2019.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32589

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1547, de 28 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o processo 01.01.028101.00023762.2020/SEDUC,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Amazonas, município de Manaus, o servidor JOSÉ MÁRIO DOS SANTOS FERREIRA, a partir de 17 de dezembro de 2020;

II. DESIGNAR para a função a servidora SUELY DA SILVA ROCHA, matrícula 103386-7A/D, a partir de 17 de dezembro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, de 28 de dezembro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32590

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1546 de 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.024092.2020/SEDUC,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao Artigo 155, V, XVI, da Lei 1.778/1987, em desfavor da servidora **ELIANA CORREA MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula 119.485-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32591

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GS Nº 1533, de 23 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo 01.01.028101.04251.2020/SEDUC,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para apurar denúncia por descumprimento do dever funcional e possível desrespeito ao Artigo 155, VII, IX, da Lei 1.778/1987, em desfavor do servidor **ALUÍZIO DE OLIVEIRA LEITE FILHO**, ocupante do cargo de Professor PF20. LPL-IV, matrícula 181.985-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de dezembro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32592

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GS Nº 001**, de 04 de janeiro de 2021.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** o afastamento legal do servidor **ENOH CASTRO BARBOSA**, membro efetivo da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021;**CONSIDERANDO** a necessidade de quórum para a realização das reuniões;**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Memo nº 001/2021-CRDM,**RESOLVE:****DESIGNAR**, nos termos do artigo 7º, do Decreto 24.843, de 07 de março de 2005, a servidora **NORINETE GARCIA RÉGO**, Membro/Suplente, matrícula nº 136.521-5D, para, em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32603

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**PORTARIA GS Nº 1553**, de 30 de dezembro de 2020.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**, em exercício, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;**CONSIDERANDO** o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014-TCE/AM;**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/2017-PPT/PGE,**RESOLVE:****CONVALIDAR**, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, os atos de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, dos servidores, conforme processos abaixo:**Processo nº 01.01.028101.00023112.2020/SEDUC:****Maria do Socorro da Silva Fernandes**, no cargo de Professor, município de Manaus, nos períodos de 01/03/1995 a 31/12/1995, de 01/03/1996 a 31/12/1996; 01/03/1997 a 31/12/1997; 01/01/1998 a 31/12/1998; 01/01/1999 a 31/12/1999 e de 01/03/2000 a 28/02/2001.**Processo nº 01.01.028101.00022254.2020/SEDUC:****Jaime Lopes Pereira**, no cargo de Professor Regime Especial, município de Manaus, nos períodos de 03/09/1992 a 31/01/1993; 01/03/1993 a 31/12/1993; 01/03/1994 a 31/12/1994; 01/03/1995 a 30/11/1995.**Processo nº 01.01.028101.00017931.2020/SEDUC:****Solange Gonçalves Lima**, no cargo de Professor, município de Manaus, nos períodos de 01/12/1997 a 31/12/1998; 01/01/1999 a 31/01/1999; 01/04/1999 a 31/12/1999 e de 01/05/2000 a 30/06/2000.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 30 de dezembro de 2020.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

Protocolo 32619

TERMO DE FOMENTO Nº. 12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MANAÓS**. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender o "Projeto Escola Afro-Amazônica", visando promover a identidade cultural afro-brasileira e indígena junto aos alunos da Rede Estadual de Ensino Médio, no município de Borba/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 002/2020 de autoria da **Deputada Alessandra Campelo da Silva**, conforme Plano de Trabalho n.º 001483-SISCONV/SEFAZ, especificações da Nota de Empenho, Parecer Técnico nº. 036/2020-DEPPE e Parecer nº. 2.687/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **29.12.2020 até 29.12.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participantes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0003; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 27.11.2020 a Nota de Empenho nº. 04605 no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.021487.2020.**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32685

TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, EDUCACIONAL E CULTURAL MANAÓS**. **OBJETO:** Repasse de recursos financeiros para atender o "Projeto Escola Afro-Amazônica", visando promover a identidade cultural afro-brasileira e indígena junto aos alunos da Rede Estadual de Ensino Médio, no município de Parintins/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar nº 004/2020 de autoria da Deputada Alessandra Campelo da Silva, conforme Plano de Trabalho n.º 001484-SISCONV/SEFAZ, especificações da Nota de Empenho, Parecer Técnico nº. 035/2020-DEPPE e Parecer nº. 2.688/2020-ASSJUR, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** O prazo de vigência de **doze (12) meses**, contados de **29.12.2020 até 29.12.2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participantes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.362.3283.2553.0007; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 27.11.2020 a Nota de Empenho nº. 04604 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.021488.2020.**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32686

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 06/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREA-AM**. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto: Estabelecer mecanismos de ação conjunta institucional entre o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS-CREA-AM** e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC** para troca de informações sobre feitos relativos às atividades das instituições e eficiência de fiscalização nos serviços, obras, atividades e empreendimentos da engenharia e agronomia, visando assegurar o cumprimento das normas legais de acessibilidade, proteção ambiental, Código de Defesa do Consumidor, Responsabilidade Técnica e demais preceitos legais correlatos, administradas por entidades de administração pública federal, direta e indireta, dentre as quais: a) Regularidade na execução de projetos públicos; b) Orçamentos; c) Execuções de obras. **PRAZO:** Este Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.017017/2020.**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32687

1º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2020. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MANAUS**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica Pedagógica por mais vinte e quatro (24) meses, contados de 02.01.2021 até 02.01.2023, para dar continuidade ao intercâmbio de profissionais entre a Secretaria Municipal de Educação de Manaus e Secretaria de Estado da Educação e Desporto, para atender à comunidade escolar, conforme o que consta nos autos do processo que ensejou o ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 028101.022528/2020.**ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES**

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 32688

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 014/2020-SEAP. **PARTES:** Secretaria de Administração Penitenciária-SEAP e a empresa BR BIT BRASIL SISTEMAS. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sistema informatizado para gestão e controle de pagamentos, realizados aos apenados que são remunerados através do PROJETO TRABALHANDO A LIBERDADE. **ASSINATURA:** 18/12/2020. **VIGÊNCIA:** 12 (doze meses), de 21/12/2020 a 21/12/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 419.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 121; ND: 33904002;

NE: 2020NE888, de 18/12/2020, no Valor de R\$ 232.000,00. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. 01.01.041101.837/2020/SEAP.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 32601

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 002/2021-SEAS

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO nº 025/2020-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e A J REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 10.539.197/0001-95, representada por seu representante legal, o Sr JOÃO MARCOS DA SILVA LIMA. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do por mais 60 (Sessenta) dias; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0011; **FR:** 01000000; **ND:** 33903941; **NE:** 2020NE00492, **Valor:** R\$ 111.957,98; **Vigência:** de 25/12/2020 a 22/02/2021; **Assinatura:** 18/12/2020; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000001133.2020-SEAS; **Fundamento do ato:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Manaus, 5 de janeiro de 2021.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 32588

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ERRATA

ESPÉCIE: Errata do extrato do 1º Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2016, publicado no DOE do dia 30/12/2020, Poder Executivo, Seção II, pág. 34.

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 30/12/2020 a 30/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

LEIA-SE:

ASSINATURA: 28/12/2020.

VIGÊNCIA: 30/12/2020 a 30/12/2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 32681

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0292/2020-1; PE 846/20 -CSC (Proc. Nº 013102.003717/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,2,3 no valor total de R\$ 9.718.509,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32662

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0298/2020-1; PE 798/20 -CSC (Proc. Nº 013102.003759/2020); **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: NORTH BIO DA AMAZONIA LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 39.084,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste. Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32663

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0237/2020-1; PE 382/20 -CSC (Proc. Nº 013102.001158/2020); **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: CECIL CONCORDE COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXP LTDA, item(ns) 2,3,4,15,17 no valor total de R\$ 516.836,75; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32664

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0236/2020-3; PE 416/20 -CSC (Proc. Nº 013102.000642/2020); **OBJETO:** Aq. Material Laboratorial e Químico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 7 no valor total de R\$ 395.460,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32665

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0307/2020-2; PE 890/20 -CSC (Proc. Nº 013102.003652/2020); **OBJETO:** Aquisição Materiais p Processamento Dad; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: WILLIAM L. J. SOBRINHO, item(ns) 5 no valor total de R\$ 1.062.308,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32666

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0306/2020-3; PE 946/20 -CSC (Proc. Nº 013102.004092/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 93.300,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32667

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0302/2020-4; PE 791/20 -CSC (Proc. Nº 013102.003422/2020); **OBJETO:** Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, item(ns) 5 no valor total de R\$ 130.923,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32668

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0300/2020-5; PE 889/20 -CSC (Proc. Nº 013102.003769/2020); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: FIGUEIREDO FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 9.984,00; **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32669

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0293/2020-1; PE 882/20 -CSC (Proc. Nº 013102.003723/2020); **OBJETO:** Materiais Hospitalares - Insumos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: SALDANHA

RODRIGUES LTDA, item(ns) 3,4,6 no valor total de R\$ 1.856.348,04; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32670

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0290/2020-1; PE 911/20 -CSC (Proc. Nº 013102.004000/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2, item(ns) 1 no valor total de R\$ 35.500,00; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32671

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0249/2020-5; PE 677/20 -CSC (Proc. Nº 013102.003058/2020); OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos; PARTES: ESTADO DO AMAZONAS e as empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 3.201.033,12; VIGÊNCIA: 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32672

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0077/2020-2

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 240/20, da CCGov/CSC;

RESOLVE:

CANCELAR o item 02 da Ata de Registro de Preços n.º 0077/2020-2, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 0077/20-CSC, pertencente ao processo n.º 01.01.013102.002308/2019-64, devido descontinuação do produto pela fabricante.

DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32673

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.003783/2020-91, referente ao PE 818/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 818/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. - FILIAL 06 - item(ns) 1; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32674

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.004294/2020-57, referente ao PE 988/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 988/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): COMERCIAL VALFARMA EIRELI - item(ns) 1; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32675

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.003771/2020-67, referente ao PE 831/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 831/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3, 5, 13, 14; DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - item(ns) 4; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 11, 15; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 8; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 1; UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32676

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.004069/2020-10, referente ao PE 908/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 908/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): T. H. S. BEZERRA - EIRELI - item(ns) 1, 3, 4; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32677

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.003777/2020-34, referente ao PE 970/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 970/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ELFA MEDICAMENTOS S.A. FILIAL 2 - item(ns) 1, 4, 5; ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 6; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA FILIAL 15 - item(ns) 3, 7, 9; PROFARMA SPECIALTY S.A. - item(ns) 2; CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32678

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. nº 01.01.013102.004146/2020-32, referente ao PE 936/20, para formalização

de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 936/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BRASMAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - item(ns) 4; M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - item(ns) 3; R DA S AGUIAR COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - item(ns) 1; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32679

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. n.º 01.01.013102.001680/2020-97, referente ao PE 441/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PE 441/20**, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - item(ns) 2; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32680

Resenha: 004/21 - CSC DATA: 06/01/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n.º 1014/2020-CSC: Aquisição de 30 (Trinta) Unidades de Tesoura Coaguladora para atender as necessidades desta Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 19 de janeiro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de janeiro de 2021 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações

Resultado do Julgamento do Recurso das Documentações interposto pela empresa **NELL ENGENHARIA EIRELI**, não provido por este CSC, referente à **Tomada de Preços n.º 039/2020-CSC**.

Empresas Habilitadas:

- ANTONELLY Construções e Serviços Eireli
- CONSTRUTORA Matrix - Construção, Conservação e Comércio Ltda
- CONSTRUTORA Progresso Ltda
- DIRETRIZ Engenharia e Serviços Administrativos Ltda
- ENGEPRO Engenharia e Projetos Ltda
- EVEREST Arquitetura e Engenharia Ltda
- J L S Serviços de Construções e Administração de Obras Eireli
- METACON Construções Montagens e Comércio Ltda
- REGO e Mendes Construções Ltda
- RF Serviços de Engenharia Ltda
- YEM Serviços Técnicos e Construções - Eireli

Empresas Inabilitadas:

- A DA S Moreira
- FORT Facilities Administração de Obras Ltda
- M S Construções e Terraplenagem Ltda
- NELL Engenharia Eireli

A abertura das Propostas de Preços referente a **TP n.º 039/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 14/01/2021, às 08:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP n.º 040/2020-CSC.

Empresas Classificadas:

- 1ª - ENGEPRO Engenharia e Projetos Ltda
- 2ª - J L S Serviços de Construções e Administração de Obras Eireli

3ª - DIRETRIZ Engenharia e Serviços Administrativos Ltda

4ª - TECNOBRASIL Engenharia Eireli

5ª - ANTONELLY Construções e Serviços Eireli

6ª - MCCA Construtora Eireli

7ª - EVEREST Arquitetura e Engenharia Ltda

8ª - CONSTRUTORA Matrix - Construção, Conservação e Comércio Ltda

9ª - METACON Construções Montagens e Comércio Ltda

10ª - REGO e Mendes Construções Ltda

11ª - RF Serviços de Engenharia Ltda

Empresas Desclassificadas:

- CONSTRUTORA Rio Negro Eireli
- CONSTRUTORA Progresso Ltda
- YEM Serviços Técnicos e Construções - Eireli

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CSC para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento ou solicitar pelo e-mail **csc@csc.am.gov.br**.

Resultado do Julgamento da Documentação

TP n.º 050/2020-CSC.

Empresa Habilitada:

- MASTER ENGENHARIA LTDA

Não havendo interposição de recurso, A abertura das Propostas de Preços referente a **TP n.º 050/2020-CSC** ocorrerá em sessão pública a ser realizada no **dia 14/01/2021, às 10:30** horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 32653

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA N.º 011/DRH-6/2020

(Publicada no BG n. 238 de 23.12.2020)

O CMT G do CBMAM; RESOLVE: ATRIBUIR SUBSTITUIÇÃO ao BM nela especificado. Lei 4.163/15. Manaus, 23.12.2020.

CEL QOBM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 32621

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

A DIRETORA-PRESIDENTE, em exercício, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 22, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus; CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na forma que especifica, em virtude da necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias propostas pelo Comitê Intersetorial de Combate e Enfrentamento ao Covid-19, objetivando garantir a contenção da elevação dos casos e reduzir os indicadores técnicos referentes à transmissibilidade do vírus, no âmbito do Estado do Amazonas. CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.269, de 4 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o cumprimento da decisão liminar concedida nos autos do Processo n.º 0600056-61-2021.8.04.0001, o qual estabeleceu a repriminção do Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus. RESOLVE: Art. 1º Ficam suspensas, no período de 4 a 17 de janeiro de 2021, em consonância com o Decreto n.º 43.234, de 23 de dezembro de 2020, as aulas teóricas e práticas de trânsito realizadas de modo presencial pelos Centros de Formação de Condutores - CFC em todo o Estado, ficando resguardado o funcionamento interno de cada CFC para o gerenciamento de aulas teóricas a serem ministradas na modalidade remota, através de plataforma eletrônica, ressalvado o interesse do candidato por essa modalidade, na forma da Resolução CONTRAN n.º 783/2020. Art. 2º. Ficam mantidos, na forma do Decreto n.º 43.235, de 23 de dezembro de

2020, que dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, os serviços estabelecidos na Portaria DETRAN/AM nº 1071, de 26 de dezembro de 2020, desde que respeitado o limite máximo de 30% de servidores e colaboradores na modalidade presencial, ficando os demais mantendo a prestação dos serviços de forma remota, ressalvado, ainda, com relação às vistorias veiculares que devem ser realizadas somente mediante agendamento, bem como através de sistema drive-thru. Art. 3º. Todas as instituições privadas que exerçam atividades afeitas ao trânsito, recomenda-se o atendimento com agendamento prévio e com a capacidade reduzida, à semelhança do que será adotado pelo Detran Amazonas, nos termos da Portaria DETRAN/AM nº 1071, de 26 de dezembro de 2020. Art. 4º. As medidas disciplinares nesta Portaria poderão ser modificadas, a qualquer tempo, em caso de comprovada necessidade e com esteio nas determinações do Governo do Estado, fundamentadas nas recomendações das autoridades sanitárias. Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, em exercício, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, em Manaus, 05 de janeiro de 2021.

EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 32608

A DIRETORA-PRESIDENTE, em exercício, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO os termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8666/93, que estabelece a inexistência de licitação quando existente a inviabilidade de competição; CONSIDERANDO a Resolução GSEFAZ/AM n. 002, de 16 de junho de 1999, que dispõe sobre a arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Estado do Amazonas, bem como sobre o repasse e transferência do produto da arrecadação depositada pelas instituições bancárias e pela rede própria e dá outras providências; CONSIDERANDO que o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.038.232/0001-64, está apto para exercer suas atividades e cumpriu com requisitos previstos na Portaria Normativa nº 001/2020/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; e CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Processo 065.0023516.2020. RESOLVE: I - CREDENCIAR o BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.038.232/0001-64, nos termos da Portaria Normativa nº 001/2020/DP/DETRAN/AM, para prestação de serviços, por intermédio de suas agências, da arrecadação de tributos e demais receitas públicas provenientes de serviços de trânsito, por meio da Guia de Pagamento emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, em padrão FEBRABAN. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, em exercício, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de janeiro de 2021.

EDSLÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora-Presidente do DETRAN/AM, em exercício

Protocolo 32609

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 127/2020-GAB/PRES-JUCEA

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO**, a grave crise da saúde pública, em decorrência da Pandemia da **COVID-19**, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo; **CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer novas medidas sanitárias, de modo a garantir a contenção da elevação dos casos, no âmbito do Estado do Amazonas, e a consequente redução dos indicadores técnicos referentes a transmissibilidade do vírus **COVID-19**. **RESOLVE**: DESIGNAR os servidores abaixo, para desempenhar suas funções **Home Office**, tendo em vista a necessidade de limitar o número de pessoas em ambiente de trabalho, evitando aglomeração e perigo de contágio, atendendo assim as medidas de distanciamento social conforme Dec. 43.235 de 23 de dezembro de 2020. Quais sejam os Senhores;

	NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CPF
1	Aldemar Luiz Dorneles	Terceirizada	262.041.690-68

2	Catia Caldeira Mota	Terceirizada	781.782.312-04
3	Delma do Rego Machado	Terceirizada	006.471.122-64
4	Eva Alexandra Nascimento Cerquinho	Terceirizada	558.318.852-91
5	Izabela Lopes Furtado	Terceirizada	768.567.122-00
6	Michelly Ferreira de Andrade	Terceirizada	884.866.212-91
7	Sthefanie Pantoja Castro dos Santos	Terceirizada	025.868.592-19
8	Noemy Mendes Bentes	Terceirizada	473.126.532-00
9	Liliam Alves Batista	Terceirizada	610.894.602-44
10	Andressa da Silva Marruche	Terceirizada	854.466.882-87
11	Sophia de Pontes e Souza Almeida	Terceirizada	006.781.272-47
12	Thaynara de Sousa Ribeiro	Terceirizada	019.553.542-19
13	André Luiz Lomas de Medeiros	Téc.Nível Sup.1ª D	139.127-5 B
14	Eliane de Oliveira	Assist. Téc.1ª D	157.992-4 A
15	Luci Jane da Silva Santos	Assist. Técnico 1ª B	158.003-5 A
16	Neiva Corrêa Pereira	Téc. Nível Sup.1ª D	109.663-0 B
17	Vinícius de Alencar Araújo Motta	Gerente AD-2	249.695-0 B
18	Cleocy Bezerra Bandeira	Téc. Nível Sup.1ª B	157.946-0 A
19	Alice Moura Rodrigues	Assist. Técnico 1ª B	157.984-3 A
20	Denis Pinheiro Barreto	Assist. Técnico 1ª B	157.998-3 A
21	Darcilene Gomes Paes	Assist. Técnico 1ª B	143.579-5 B
22	Ruth Silva de Carvalho	Assist. Técnico 1ª B	157.961-4 A
23	Emília Carvalho da Silva	Assist. Técnico 1ª A	157.960-6 A
24	Maria de Jesus Lins Guimarães	Presidente	244.382-1 C
25	Danielle Cristine de Carvalho Cordeiro	Chefe de Gabinete	248.090-5B
26	Maria de Lourdes Dias Reis	Assist. Técnico 1ª B	158.023-0 A
27	Deusa Mª do L. Moraes dos Santos	Assist. Técnico 1ª D	019.504-9 C
28	José Carlos Vieira da Silva	Gerente AD-2	257.118-8 A
29	Maria do Socorro da C. Prestes	Assist. Técnico 1ª D	158.009-4 A
30	Raquel Duarte Lima	Terceirizada	932.609.112-00
31	Alizete Maciel de Menezes	Gerente AD-2	256.933-7 A
32	Sandra C. Meireles de A. Teixeira	Assist. Técnico 1ª B	158.004-3 A
33	Aldemira Pinheiro Pereira	Tec.Nível Sup.1ª D	001.609-8 B
34	Miriam Freitas Alencar	Assist. Técnico 1ª C	158.030-2 A
35	Silvania Souza da Silva	Terceirizada	019.939.182-30
36	Kassia Lopes de Pontes	Terceirizada	010.314.792-60
37	Ana Isabel da Silva Souza	Assist. Técnico 1ª D	158.002-7 A
38	Meyre de Souza Mourão	Assist. Técnico 1ª D	157.969-0 A
39	Andréia Pinheiro da Costa	Assist. Técnico 1ª A	157.983-5 A
40	Olinda Travassos Marques	Assist. Técnico 1ª B	158.005-1 A

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 28 de Dezembro de 2020.**

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 32610

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM EXTRATO N.º 002/2021-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO: o Termo de Contrato nº 013/2020, referente Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e manutenção de poço com condições estabelecidas no Projeto Básico nº 019/2020. DATA DA ASSINATURA: 16/12/2020; PROCESSO N.º 3100/2019-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de empenho nº 2020NE00723, Unidade Orçamentária 30201, Natureza da Despesa: 33903916, emitida pelo contratante em 26/11/2020, no valor de R\$:24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), sendo esse valor empenhado no exercício de 2020, correspondente ao mês de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

Manaus, 16 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS

Diretora Técnica, no exercício da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

Protocolo 32584

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM EXTRATO N.º 001/2021-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 017/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO: o Termo de Contrato nº 017/2020, referente Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens para fornecimento de passagens aéreas, fluviais, terrestres, com condições estabelecidas no Projeto Básico nº 061/2020. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020; PROCESSO N.º 1062/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de empenho nº 2020NE00791, Unidade Orçamentária 30201, Natureza da Despesa: 33903301, emitida pelo contratante em 11/12/2020, no valor de R\$:34.380,73 (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos), sendo esse valor empenhado no exercício de 2020, correspondente ao mês de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 17 de dezembro de 2020.

MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS

Diretora Técnica, no exercício da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

Protocolo 32586

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/Nº002/2021

A Diretora Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** a servidora **MARIA DA GLÓRIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 051.010-6B para a partir de 22 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 015/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; e como **Fiscal Substituto do referido Contrato o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, para atuar em caso de impedimento ou ausência da Fiscal Titular;

II - **DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus 06 de janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO NEVES DOS SANTOS

Diretora Técnica, no exercício da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

Protocolo 32692

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO CETAM, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 1056/2020-CSC, constante do Processo no 01.01.013102.00011259/2020/CSC; e

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo conforme Ata Complementar da Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico; **RESOLVE:**

I - **HOMOLOGAR** o resultado final do Pregão Eletrônico no 1056/2020-CSC, conforme deliberação da Central de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; e

II - **ADJUDICAR** à empresa **PARINTUR HOTEIS E TURISMO** inscrita no CNPJ nº 04.442.937/0001-78, os lotes 01 e 02, itens 01, 02, 03 e 04 no valor global de R\$ 1.146.400,00 (hum milhão, cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), referentes à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para o fornecimento de passagens fluviais e terrestres, para atender as necessidades do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 32626

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 009/2020-CETAM. **DATA DA ASSINATURA:** 18.12.2020; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado pelo seu Diretor-Presidente, José Augusto de Melo Neto e A C R DE SOUZA - ME, por meio do Sócio Administrador Antônio Carlos Romano de Souza. **OBJETO:** Prestação de serviço de Limpeza e Conservação da Sede Administrativa e das Escolas de Educação Profissional do CETAM, localizadas em Manaus, Careiro Castanho, Maués, Tefé e Itacoatiara. **VALOR TOTAL:** Estimado em 2.624.672,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0001.2001.0001 **NATUREZA DA DESPESA:** nº 33903702 **FONTE:** 01000000, no valor de R\$ 437.445,42 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), sendo o valor global do Contrato de R\$ 2.624.672,52 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente de R\$ 2.187.227,10 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos) a ser empenhado às custas do exercício vindouro. **VIGÊNCIA:** 18/12/2020 a 17/12/2021. **FUNDAMENTO DO ATO - Processo Administrativo nº:** 01.01.028201.00001663.2019-CETAM.

Manaus/AM, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 32627

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 001/2021/PROCON-AM

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência fiscalizatória atribuída ao PROCON/AM para atender às demandas decorrentes da Covid-19;

Considerando a Portaria nº 025/2020/GAB/PROCON-AM, publicada em 28 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para atuarem, em caráter extraordinário, como Agentes de Fiscalização, os servidores, **Brian Carneiro Da Silva Pessoa**, matrícula 257.034-3A, **Cintia Suelen Costa Alencar**, matrícula 215.393-9F, **Isabelle**

Giovanna da Silva Rodrigues, matrícula 254.795-3A, Jucy Any Gomes Barbosa, matrícula 248.323-8B, Lidiany Alves Pinto, matrícula 254.797-0A, Luciana Cristinne Nery de Oliveira, matrícula 254.799-6A, Raimundo José do Nascimento Amorim Neto, matrícula 249.143.5C, Zilda Natalia Lopes Galdino, matrícula 254.794,5A.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON-AM, Manaus, 06 de janeiro de 2021.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 32656

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2021 - UGPE. **PARTES:** UGPE e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2021. **OBJETO:** Serviços de recrutamento e seleção de estagiários para a Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. **VIGÊNCIA:** 04/01/2021 a 04/01/2022. **VALOR:** R\$ 197.856,00. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade - Portaria nº 176/2020-GCE/UGPE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 025103, PT: 15.122.0001.2001.0001, ND: 339039, Fonte: 01600000. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001662.2020-UGPE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.**

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais- UGPE, em exercício.

Protocolo 32606

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FHAJ PORTARIA Nº. 137/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; CONSIDERANDO, ainda que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto datado do dia 23 de setembro de 2020.

RESOLVE:

ATRIBUIR, Gratificação de Representação aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301 de 08 de outubro de 2008.

Nº	NOME	CARGO	SIMB.	NIVEL	A	CONTAR DE
1	SUELANE GOMES DE ARAÚJO	GERENTE	AD-2	14	21/09/2020	

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 28 de setembro de 2020.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 32682

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.002436/2020-41 FVS-AM P.E nº 986/20-CSC. I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - **ADJUDICAR** à empresa **SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.150.651/0001-32, arrematante do lote 01 e 02 no valor R\$ 81.000,00. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, em Manaus-AM, 05 de janeiro de 2021.

ROSEMARY COSTA PINTO

Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde - FVS

Protocolo 32617

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

ERRATA DA PORTARIA Nº 049/2020-GDP/FUNTEC

Onde se lê: I - CONCEDER, a pedido, licença especial à servidora ALINE DA CRUZ ALVES.... a contar de 01 de janeiro de 2021,

Leia-se: I - CONCEDER, a pedido, licença especial à servidora ALINE DA CRUZ ALVES.... a contar de 10 de janeiro de 2021,

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 32659

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Contrato nº 019/2020-UEA; **DATA DE ASSINATURA:** 25 de novembro de 2020; **PARTES:** Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas; **OBJETO:** O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de impressão e acabamento de livros editados pela Editora Universitária da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, conforme Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, como se nele estivesse transcrito; **PRAZO:** O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado mediante justificativa por escrito e prévia autorização, por meio de termo aditivo; **DO VALOR:** O valor global do presente Contrato é de R\$ 43.362,00 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2701.0001; Natureza da Despesa: 33903963; Fonte: 01160000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/11/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE01802, no valor de R\$ 43.362,00 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 2019/00032449.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32614

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 01/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o Decreto Governamental Nº 43.269 de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o cumprimento da decisão liminar, a respeito de "medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus"; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 01/2021 - CONSUNIV que suspendeu as atividades acadêmicas e administrativas presenciais na Reitoria e em todas as Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado do Amazonas, pelo período de 04 a 17/01/2021. **RESOLVE: Parágrafo Único:** Alterar o Cronograma de Realização (Anexo VII) dos Editais Nº 81,

82, 83, 84 e 85 de 18 de novembro de 2020 para contratação de professores temporários, publicado no DOE de 18/11/2020:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ORDEM	FASES	DATAS
12	Resultado da Análise Curricular	05/01/2021
13	Interposição de Recursos Referente à Análise Documental e Curricular	06 e 07/01/2021
14	Resposta aos Recursos Referente à Análise Documental e Curricular	11/01/2021
15	Sorteio do Tema da Prova Didática e da Ordem de Apresentação dos Candidatos	12/01/2021
16	Entrega do Plano de Aula	13/01/2021
17	Realização da Prova didática	13 a 15/01/2021
18	Resultado Preliminar da Prova Didática	19/01/2021
19	Interposição de recursos referente à Prova Didática	20 e 21/01/2021
20	Resposta aos recursos referente à Prova Didática	25/01/2021
21	Divulgação do Resultado Final	27/01/2021

LEIA-SE:

ORDEM	FASES	DATAS
12	Resultado da Análise Curricular	19/01/2021
13	Interposição de Recursos Referente à Análise Documental e Curricular	20 e 21/01/2021
14	Resposta aos Recursos Referente à Análise Documental e Curricular	25/01/2021
15	Sorteio do Tema da Prova Didática e da Ordem de Apresentação dos Candidatos	26/01/2021
16	Entrega do Plano de Aula	27/01/2021
17	Realização da Prova didática	27 a 29/01/2021
18	Resultado Preliminar da Prova Didática	02/02/2021
19	Interposição de recursos referente à Prova Didática	03 e 04/02/2021
20	Resposta aos recursos referente à Prova Didática	08/02/2021
21	Divulgação do Resultado Final	09/02/2021

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de janeiro de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32602

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 05/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2020/00020594, datado de 15/12/2020, **RESOLVE:** I - **CONSIDERAR CONCEDIDO**, 20 (vinte) dias de férias a Professora Mestre Assistente e exercendo a função de Diretora da Escola Superior de Tecnologia, desta Universidade, **INGRID SAMMYNE GADELHA FIGUEIREDO**, matrícula nº 230.420-1A, referente ao exercício de 2019/2020, no período de 21/12/2020 a 09/01/2021.

II - **DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola o senhor Andrea Freitas Fragata.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32611

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 06/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o previsto na Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e Resolução TSE nº 20.623, de 16/05/2000; **CONSIDERANDO** o pedido constante no Processo nº. 2020/00009838-UEA, 30/06/2020; **RESOLVE:** I - **CONSIDERAR AUTORIZADO**, o pedido de afastamento da servidora **SANDERLEIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Professora Mestre Assistente, matrícula nº 235.008-4 A, no período de 03/07/2020 a 04/10/2020, a fim de concorrer às eleições municipais, como Vereadora do Município de Itacoatiara. II -

SUSPENDER, conforme o que estabelece nos termos do art. 32, parágrafo II, da Lei nº 3.656/2011, o pagamento de Gratificação de Localidade, no período de 03/07/2020 até 04/10/2020.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32612

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 03/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento dos Professores que atuam como coordenadores nos cursos de Graduação de oferta especial, no âmbito da UEA; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016; **CONSIDERANDO** os valores que constam no Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016; **CONSIDERANDO** o que consta na Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA; **RESOLVE: ESTABELECE**r o valor para efeito de pagamento de bolsa de ensino aos professores abaixo relacionados, que atuam como coordenadores nos Cursos de Graduação de Oferta Especial, a contar de janeiro de 2021.

COORDENADORES CURSOS DE OFERTA ESPECIAL			
Coordenadores	Curso	Municípios	Valor Mensal
Geral - Profa. Andrea Lanza Cordeiro de Souza Pedagógico - Prof. Clairton Fontoura Ferrett	Bacharelado em Administração	Eirunepé, Lábrea, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tefé	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Luciano Everton Costa Teles	Bacharelado em Arqueologia	São Gabriel da Cachoeira	R\$ 2.300,00
Geral - Profa. Edileuza Lobato da Cunha Pedagógico - Prof. William Scoralick Amorim	Bacharelado em Ciências Contábeis	Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. ^a Cláudia de Moraes Martins Pereira	Bacharelado em Direito	Itacoatiara, Tabatinga e Tefé	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. ^a Kattylinne de Melo Barbosa	Bacharelado em Engenharia Civil	Parintins	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Jhonathan Araújo Oliveira	Bacharelado em Ciência da Computação	Itacoatiara	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Marcella Pereira da Cunha Campos	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ipixuna, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Marcelo Carvalho Tavares	Licenciatura em Computação	Careiro Castanho, Carauari, Coari e Lábrea	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. ^a Carmem Lúcia Meira Arce	Licenciatura em Dança	Manacapuru	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Jefferson Jurema Pedagógico - Vinicius Azevedo Machado	Licenciatura em Educação Física	Barcelos, Boa Vista do Ramos, Eirunepé, Ipixuna, Iranduba, Jutai, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã e Tapauá	R\$ 4.500,00
Geral - Prof. Edilson Barroso Gomes	Licenciatura em Física	Maués	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. ^a Susane Patrícia Melo de Lima	Licenciatura em Geografia	Boca do Acre e Ipixuna	R\$ 2.300,00

Geral - Prof. Jubrael Mesquita da Silva	Licenciatura em Geografia	Coari	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Júlio Claudio de Silva Pedagógico - Prof. João Marinho da Rocha	Licenciatura em História	Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Ipixuna, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Maués, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo e Tabatinga.	R\$ 4.500,00
Geral - Prof.ª Delma Pacheco Sicsu Pedagógica - Prof. Luis Alberto Mendes de Carvalho	Licenciatura em Língua Portuguesa	Boca do Acre, Eirunepé, Manicoré e Presidente Figueiredo	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Alcides de Castro Amorim Neto Prof.ª Alexandra Salerno Pinheiro	Licenciatura em Matemática	Apuí, Barcelos, Boa Vista do Ramos, Carauari, Careiro, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Novo Airão, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã	R\$ 4.500,00
Geral Prof.ª Maria Edeluza Ferreira Pinto	Licenciatura em Pedagogia do Campo	Maués	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Sebastião Rocha de Souza	Licenciatura Intercultural Indígena	Tabatinga	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Antônio Estanislau Sanches	Tecnologia em Agrimensura	Manaus, Carauari e Presidente Figueiredo	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Fábio Bassini	Tecnologia em Agroecologia	Novo Aripuanã, São Sebastião do Uatumã, Coari e Manacapuru	R\$ 2.300,00
Geral - Prof.ª Alcirene Maria da Silva Cursino	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manacapuru e São Gabriel da Cachoeira	R\$ 2.300,00
Geral - Prof. Susy Rodrigues Simonetti	Tecnologia em Gestão de Turismo	Humaitá e Presidente Figueiredo	R\$ 2.300,00
Geral - Prof.ª Jamile Dehaini	Tecnologia em Mineração	Barcelos, Novo Aripuanã e Presidente Figueiredo	R\$ 2.300,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32613

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 02/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento dos servidores que atuam na área administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial, no âmbito da UEA; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016; **CONSIDERANDO** os valores que constam no Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016; **CONSIDERANDO** o que consta na Nota Técnica nº 001/2018- PJ/UEA; **RESOLVE: ESTABELECE** o valor para efeito de pagamento de bolsa de desempenho eventual aos servidores estatutários abaixo relacionados, que atuam no desenvolvimento de atividade administrativa nos Cursos de Graduação de Oferta Especial, a contar de janeiro de 2021.

CURSOS DE OFERTA ESPECIAL			
Servidores	Curso	Municípios	Valor Mensal
Ruan Paulo Amorim de Amorim	Curso Superior de Tecnologia em Agrimensura	Manaus, Carauari e Presidente Figueiredo	R\$ 1.863,00
Anderson Nascimento de Sá	Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Novo Aripuanã, São Sebastião do Uatumã, Coari e Manacapuru	R\$ 1.863,00
Juciane de Souza Arcos	Curso de Licenciatura em Computação	Careiro Castanho, Carauari, Coari e Lábrea	R\$ 1.152,27
Ruanne Amorim Carvalho	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Manacapuru e São Gabriel da Cachoeira	R\$ 1.863,00
Rainner dos Santos Silva	Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa	Boca do Acre, Eirunepé, Manicoré e Presidente Figueiredo	R\$ 1.863,00
Fábio de Lima Batista	Curso de Bacharelado em Arqueologia	São Gabriel da Cachoeira	R\$ 1.863,00
Anderson Pereira Azevedo	Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis	Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira	R\$ 1.863,00
Lundrigrs Pantoja de Sá	Curso de Bacharelado em Engenharia Civil	Parintins	R\$ 1.863,00
Railson do Carmo dos Santos	Curso de Licenciatura em História	Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Ipixuna, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Maués, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo e Tabatinga	R\$ 1.863,00
Ronan Macedo Ferreira	Curso de Licenciatura em Geografia	Coari	R\$ 1.150,27
Daynir Perêa Muniz Brasil	Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Ipixuna, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá	R\$ 1.863,00
Maria Tereza Costa Pereira	Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo	Maués	R\$ 1.863,00
Raimundo Teixeira Nascimento Filho	Curso de Licenciatura em Física	Maués	R\$ 1.863,00
Claudemir Nélio de Souza Cavalcante	Curso Superior de Tecnologia em Mineração	Barcelos, Novo Aripuanã e Presidente Figueiredo	R\$ 1.150,27
Ludwans carvalho da Costa	Curso de Licenciatura em Matemática	17 Municípios: Apuí, Barcelos, Boa Vista do Ramos, Carauari, Careiro, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Novo Airão, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã	R\$ 1.863,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32615

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 04/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Coordenadores para atuarem nos Cursos de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **RESOLVE: INDICAR** os professores abaixo relacionados (as) para atuarem como Coordenadores (as) nos cursos de Graduação oferta especial oferecidos por esta Universidade:

COORDENADORES CURSOS DE OFERTA ESPECIAL		
Coordenadores	Curso	Municípios
Geral - Profa. Andrea Lanza Cordeiro de Souza Pedagógico - Prof. Clairton Fontoura Ferrett	Bacharelado em Administração	Eirunepé, Lábrea, Maués, Nova Olinda do Norte, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo, São Gabriel da Cachoeira e Tefé.
Geral - Prof. Luciano Everton Costa Teles	Bacharelado em Arqueologia	São Gabriel da Cachoeira
Geral - Profa. Edileuza Lobato da Cunha Pedagógico - Prof. William Scoralick Amorim	Bacharelado em Ciências Contábeis	Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Manacapuru, Manicoré e São Gabriel da Cachoeira
Geral - Prof.ª Cláudia de Moraes Martins Pereira	Bacharelado em Direito	Itacoatiara, Tabatinga e Tefé
Geral - Prof.ª Kattyllinne de Melo Barbosa	Bacharelado em Engenharia Civil	Parintins
Geral - Prof. Jhonathan Araújo Oliveira	Bacharelado em Ciência da Computação	Itacoatiara
Geral - Prof. Marcella Pereira da Cunha Campos	Licenciatura em Ciências Biológicas	Ipixuna, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá
Geral - Prof. Marcelo Carvalho Tavares	Licenciatura em Computação	Careiro Castanho, Carauari, Coari e Lábrea
Geral - Prof.ª Carmem Lúcia Meira Arce	Licenciatura em Dança	Manacapuru
Geral - Prof. Jefferson Jurema Pedagógico - Vinicius Azevedo Machado	Licenciatura em Educação Física	Barcelos, Boa Vista do Ramos, Eirunepé, Ipixuna, Iranduba, Jutá, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã e Tapauá.
Geral - Prof. Edilson Barroso Gomes	Licenciatura em Física	Maués
Geral - Prof.ª Susane Patrícia Melo de Lima	Licenciatura em Geografia	Boca do Acre e Ipixuna
Geral - Prof. Jubrael Mesquita da Silva	Licenciatura em Geografia	Coari
Geral - Prof. Júlio Claudio de Silva Pedagógico - Prof João Marinho da Rocha	Licenciatura em História	Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Carauari, Careiro Castanho, Humaitá, Ipixuna, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Maués, Novo Aripuanã, Presidente Figueiredo e Tabatinga
Geral - Prof.ª Delma Pacheco Sicsu Pedagógica - Prof. Luis Alberto Mendes de Carvalho	Licenciatura em Língua Portuguesa	Boca do Acre, Eirunepé, Manicoré e Presidente Figueiredo
Geral - Prof. Alcides de Castro Amorim Neto Prof.ª Alexandra Salerno Pinheiro	Licenciatura em Matemática	Apuí, Barcelos, Boa Vista do Ramos, Carauari, Careiro, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Jutá, Lábrea, Manacapuru, Manicoré, Maués, Novo Airão, Nova Olinda do Norte, Santo Antônio do Içá, São Sebastião do Uatumã

Geral Prof.ª Maria Edeluza Ferreira Pinto	Licenciatura em Pedagogia do Campo	Maués
Geral - Prof. Sebastião Rocha de Souza	Licenciatura Intercultural Indígena	Tabatinga
Geral - Prof. Antônio Estanislau Sanches	Tecnologia em Agrimensura	Manaus, Carauari e Presidente Figueiredo
Geral - Prof. Fábio Bassini	Tecnologia em Agroecologia	Novo Aripuanã, São Sebastião do Uatumã, Coari e Manacapuru
Geral - Prof.ª Alcirene Maria da Silva Cursino	Tecnologia em Gestão Ambiental	Manacapuru e São Gabriel da Cachoeira
Geral - Prof. Susy Rodrigues Simonetti	Tecnologia em Gestão de Turismo	Humaitá e Presidente Figueiredo.
Geral - Prof.ª Jamile Dehaini	Tecnologia em Mineração	Barcelos, Novo Aripuanã e Presidente Figueiredo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de janeiro de 2021

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 32616

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

EXTRATO nº 002/2021

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2020. **PARTES:** Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR e a empresa INSTITUTO SOCIAL NORTE BRASIL - ISNB **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de fomento, ficando estabelecido a nova vigência assim: de 01/12/2020 à 04/04/2021.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 32623

FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR

EXTRATO nº 001/2021

ESPÉCIE: 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2015/FAAR. **DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2021. **PARTES:** Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR e a empresa VITÓRIA RÉGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto o replanejamento de serviços, referente ao Contrato nº 017/2015/FAAR. Esta segunda etapa do replanejamento (reprogramação) refere-se a alteração na planilha orçamentária para adequar os serviços de infraestrutura, superestrutura e instalações gerais, em decorrência das alterações originadas durante a primeira reprogramação, cujo objeto principal foi o recebimento da piscina olímpica, para deixar o complexo do parque aquático totalmente funcional. **Sendo assim, este termo de aditamento será aditivado no valor de R\$ 577.861,45** (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um novo valor global ao Contrato 17/2015/FAAR na importância de R\$ 6.817.876,18 (seis milhões, oitocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA

Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 32624

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA- CNPJ n. 00.624.961/0001-77 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019-CIAMA. **PARTES:** CIAMA e AMBPLAN SISTEMAS LTDA-AMBLEGIS. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2021 a 04/01/2022.

FISCAL: Luciene Serrão Barbosa e como suplente a Sra. Renata Godinho Rodrigues da Costa, Gestor do Contrato Sr. Walter Oliva Pinto Filho. VALOR GLOBAL: R\$ 4.644,00. FUNDAMENTO DO ATO: Proc.032/2019. Art. 29 Lei 13.303/2016. ASSINADO EM: 04/01/2021.

Manaus, 06/01/2021.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 32649

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2019
OBJETO - Prorrogação de Prazo, Concessão de Repactuação Contratual, Alteração da Cláusula de Fiscal de Contrato e Alteração da Cláusula de Reajuste do Termo de Contrato n 051/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de portaria. Valor do Termo Aditivo: R\$ 178.935,84 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais, oitenta e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Contratada: G REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 32552

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2019
OBJETO - Ajuste de acréscimo de valor do 1º Termo Aditivo, Concessão de Repactuação Contratual e Alteração da Cláusula de Reajuste do Termo de Contrato n 052/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão-de-obra. Percentual Total de Acréscimo do 1º Termo Aditivo: 23,6577395%. Valor do Segundo Termo Aditivo: R\$ 182.663,04 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais, quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Contratada: DPL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME.

Manaus, 01 de dezembro de 2020.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

JOSÉ RICARDO DOS SANTOS NETO
Diretor Administrativo-Financeiro da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 32553

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

Extrato do Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 001/2018, assinado em 02/01/2020 - celebrado entre AMAZONASTUR (CNPJ 05.662.046/0001-90) e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A (CNPJ 04.407.920/0001-80).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/01/2020 a 02/01/2021, com base na Cláusula Oitava do contrato primitivo e reajustar em 17,94% (dezesete vírgula noventa e quatro por cento), com base na Cláusula Décima Primeira.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.71, Caput, c/c o Art. 81, § 1º, da Lei nº 13.303/16.

VALOR GLOBAL: 25.177,27 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.122.0001.2643.0001 Fonte 160 ND 33904004.

Manaus, 02 de janeiro de 2020.

ROSELENE SILVA DE MEDEIROS
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 32620

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

COSAMA RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A COSAMA torna público o resultado do pregão eletrônico nº 029/2020 CPL/ COSAMA. Objeto: "Registro de Preço para a aquisição, de forma parcelada, de 70.000 unidades de pastilha reagente para análise de cloro livre DPD, para análise físico-química em amostras de água dos sistemas de abastecimento mantidas pela COSAMA", conforme processo nº 2512/2020. Vencedor: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65, pelo valor R\$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). A licitação supracitada foi adjudicada pela Presidente da CPL e Pregoeira Tammy Telles Lima da Silva e homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 30/12/2020.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 32637



**SALVE NA SUA AGENDA
O NOVO NÚMERO DA IOA!**

2101-7500



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021

Número 34.405 • ANO CXXVIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **023/2018**; PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a empresa **RODRIGO SARAZAN AZEVEDO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 17.879.231/0001-10 - cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais de consumo visando atender aos procedimentos neurocirúrgicos, com a disponibilização em regime de comodato do conjunto de instrumentais necessários e compatíveis com o uso dos materiais fornecidos e 01(um) instrumentador para atender a necessidade do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do **PROCESSO de nº 17113.000534/2020 - HPSJLPM**, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **27/12/2020** à **27/12/2021**; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$ 12.996.622,32** (doze milhões novecentos e noventa e seis mil seiscientos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 17113; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Fonte Recurso 222; Natureza Despesa: 33903036; NE: 00564; DATA DE EMISSÃO: 30/11/2020; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 17113.000534/2020 - HPSJLPM.**

Manaus, 28 de dezembro de 2020.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS

Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 32607

Empresas Privadas

CIEC - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO CHRISTUS - CIEC

Relação de Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA

Dezembro/2020: Unidade **Djalma Batista**: Abraão Chaves dos Santos; Adriano Brandão da Silva; Adriel Carvalho Da Silva; Antonio Victor Santos De Souza; Barbarah Monteiro Nascimento; Bianca Alves De Souza; Brenda Caroline Guimarães de Almeida; Bruno Ramalho Brasil; Carlos Allan De Souza Pucu; Daniel Kyoshi Albuquerque Minori; Danielson Ferreira Da Silva; Dayane Da Silva Oliveira; Elizane Farias Barbosa; Erik Junior Da Silva De Holanda; Francivalda Silva Do Carmo Fortes; Françoisa Cardoso Gomes; Gabriel Guimarães de Almeida; Hector Fils Sylvain; Hytallo Damasceno Castro; Jean Melson Victor; Jessé Sampaio Farias ; Larissa Rebeca Pinto Dos Santos; Leticia Alessandra Santos De Souza; Louguenson Porus; Lucas Felipe Fonseca De Souza; Marilene Nascimento De Almeida; Mauricio Barros Rolin; Mayky Silva De Castro; Messias Araújo Sampaio; Patricia Dos Reis Araripe; Paula Socorro Pinheiro Dos Anjos; Pedro Vítor Gomes

Reis; Rey-Berg Da Costa Leite; Roberta Barros Nadaf; Ryan Eduardo Foerste; Siddharta Christian Dias Almeida; Thainá Picanço da Silva; Tokio Tomoda De Oliveira. **Unidade São José:** Albaniza Monteiro De Souza; Ana Carolina Tavares De Sena; Ana Cristina Andrade Da Silva; Ana Veronica Duarte Pires; Ândria Maria Da Silva Santos; Angelica Viana De Souza Bernardes; Bernardo Natalino Bastos Carvalho; Bruno Braz Nunes; Camila De Castro Mota; Carline Da Silva Pereira; Cleyciane Lima De Oliveira; Daiane Dos Santos Araújo ; Davison Souza Dos Santos; Diego Bastos De Brito; Emanuelle Mousinho De Lima; Felipe Lima Ferreira; Francisco Pereira Monteiro; Gabriel Arruda Cordeiro; Gabriel Douglas Da Silva Vieira; Gleidson Ramos Da Silva; Ítalo George Henriques Barbosa; Ivanete Dos Santos Ferreira; Janaara Maia Siqueira; Jéssica Silva De Sousa; Jhonatan De Castro Gomes; João Lucas Bitencourt Silva; João Vítor Guimarães Dos Santos Oliveira; John Lucas De Oliveira Ribeiro; Jucilene De Araújo Pereira; Junior De Jesus Rengifo; Karolayne Da Silva Vieira; Kimberly De Mello Rosas Oliveira; Kleber Sousa Finotti; Leonardo Leite Dos Santos; Luciana Dos Santos Guimarães; Luciane De Moraes Monteiro; Luiz Eduardo Batista Da Silva; Luiz Fernando Maia Benaion; Mateus Nascimento Ribeiro; Mayara Brasil Rodrigues; Miliane Melgueiro Thomaz; Nilcicleia Aimanis Fontes; Pedro Gustavo Araújo Coêlho; Pedro Pereira Lira; Rafael Leão Marques; Samlá Alael Gomes Dos Santos; Thais Rany Roberto Maciel.

Manaus, 06 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 32585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - CML/PMC

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente; **CONSIDERANDO** O teor da Ata de Julgamento das documentações e proposta de preços "**Contratação de empresa especializada, em obras de engenharia para construção da Escola Arthur Menezes de Oliveira com 06 salas de aula e uma quadra**" de acordo as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, como: Memorial Descritivo, planilha orçamentária e Projeto Básico e do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 285/2020; **CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público referente ao Processo Administrativo nº 285/2020. **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇO N.012/2020-CML, oriundo do processo administrativo nº 285/2020-CML/PMC, tendo como empresa vencedora **J R Leite - ME** inscrita no CNPJ Nº **27.324.842/0001-55** no valor global de valor de **R\$ 2.067.260,02** (Dois milhões, sessenta e sete mil duzentos e sessenta reais e dois centavos). **II - Determinar** ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da legislação pátria vigente. **III - Publique-se** no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União.

Careiro, 05 de janeiro de 2021.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Careiro/AM

Protocolo 32593

ANGELA PECINI SILVEIRA
LEILOEIRA OFICIAL - JUCESP 715
CPF: 095.973.048-64

EDITAL 1º e 2º LEILÕES ONLINE. 1º Leilão: 20/01/2021 às 14h00; 2º Leilão: 20/01/2021 às 15h00. Agra Bergen Inc. Ltda. - CNPJ: 09.591.137/0001-32, venderá - art. 63, Lei 4.591/64, art. 1º Lei 4.864/65, os direitos dos imóveis: 01- Apto 201, T 01, Res. Paradise River, Av. Pedro Teixeira nº 725, Dom Pedro I, Manaus/AM, 01 vg, FIT: 0,510278%. Mat. 12.417, 5º CRI Manaus/AM. Ocupado. 1º LEILÃO: R\$ 961.375,55. 2º LEILÃO: R\$ 900.901,80. 02- Apto 603, T 01, Res. Paradise Sunrise, Av. Pedro Teixeira nº 725, Dom Pedro I, Manaus/AM, 02 vg, FIT: 0,477754%. Mat. 13.634, 5º CRI Manaus/AM. Ocupado. 1º LEILÃO: R\$ 1.047.080,92. 2º LEILÃO: R\$ 998.022,21. 03- Apto 404, T 02, Res. Paradise Sunrise, Av. Pedro Teixeira nº 725, Dom Pedro I, Manaus/AM, 02 vg, FIT: 0,553303%. Mat. 13.684, 5º CRI Manaus/AM. Ocupado. 1º LEILÃO: R\$ 1.431.670,10. 2º LEILÃO: R\$ 1.413.047,05. 04- Apto 702, T 03, Res. Paradise Lake, Av. Pedro Teixeira nº 725, Dom Pedro I, Manaus/AM, 02 vg, FIT: 0,797790%. Mat. 12.380, 5º CRI Manaus/AM. Ocupado. 1º LEILÃO: R\$ 1.280.194,59. 2º LEILÃO: R\$ 1.263.552,07. Edital: www.pecinileiloes.com.br.

Protocolo 32618

CORONAVÍRUS PREVENÇÃO



USE MÁSCARA



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE



AO TOSSIR OU ESPIRRAR
 Cubra sua boca com o cotovelo



NÃO TOQUE NOS OLHOS, NARIZ OU BOCA COM MÃOS NÃO LAVADAS



LIMPE E HIGIENIZE COM FREQUÊNCIA OS OBJETOS QUE VOCÊ TEM CONTATO



EVITAR CONTATO COM PESSOAS DOENTES

REDUZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO



Você usuário cadastrado no sistema IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500



AMAZONAS
 GOVERNO DO ESTADO